



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 111 de 23 de abril de 2.026.

Concede o gozo de licença-prêmio a servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Chavantes, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Chavantes e ao Artigo 96 c/c Artigo 98 c/c Artigo 99, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes e;

RESOLVE

Artigo. 1º - CONCEDER, servidores públicos municipais abaixo relacionados, a fruição de período de licença-prêmio, na conformidade dos respectivos períodos aquisitivos, datas de início da fruição e períodos de gozo, nos termos do quadro a seguir:

Nome do Servidor(a)	Prontuário	Período Aquisitivo	Início da fruição	Período de fruição
Angélica de Fátima Claro Moitinho	016890	10/04/2017 a 26/09/2022	30/03/2026	03 dias
Fábio Alves Rodrigues	016430	30/11/2016 à 28/11/2021	05/03/2026	02 dias
			11/03/2026	02 dias
			18/03/2026	01 dia
Silvio Rogério Bontempo	018520	21/10/2019 a 18/10/2024	22/04/2026	60 dias
Maria Isabel Januário Gonçalves	012629	09/09/2008 a 07/09/2013	18/03/2026	01 dia
			15/04/2026	15 dias

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras que disponham o contrário.

Registre-se e Publique-se
Chavantes/SP, 23 de abril de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

Portaria registrada e afixada nesta data em mural da Prefeitura Municipal
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria nº. 01/2.025